

**GONDOMAR***e Douro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO ATÉ
CENTO E QUARENTA E SETE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR****INGLÊS****CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 15º LUGAR
- LISTA DE EXCLUÍDOS

De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento até cento e quarenta e sete (147) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4; Atividade Física e Desportiva – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 62; Música – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 15; Atividades Lúdicas – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 58; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 8.

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho



(AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação dos candidatos para Inglês – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4 postos, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL		
	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Andreia Fernanda da Silva Lima	76,40
2	Márcia Cristina Silva Castro	70,60
3	Evelina Susana Moura da Silva Meireles	68,80
4	Ana Cristina Castilho Santos Justo	67,00
5	Lisete Cândida de Oliveira Ferreira Marques dos Santos	56,00
6	Ana Catarina Gonçalves Vicente	42,60
7	Teresa Patrícia Aires da Fonseca	25,00
8	João Manuel Ribeiro de Matos	20,00
9	José Filipe Monteiro de Sá e Cruz	14,00
10	Sónia Lisete Poças Soares Ferreira	12,00
11	Sandra Graça dos Santos Couto	8,00
12	Rafaela Alexandra Carlos Rodrigues Pinto Ferreira	8,00
13	Carla Maria Pereira de Sousa	6,00
14	Pedro Manuel Lessa da Cruz e Silva	4,00
15	Ermelinda Sofia Rodrigues Machado	4,00

A **lista de candidatos excluídos** é a seguinte:

LISTA DE EXCLUÍDOS	
NOME	MOTIVO
Ana Catarina Martins Araújo	Não comprova habilitação Profissional para o Grupo 120 ou 220 ou 330 ou Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade
Rita Susana Cardoso dos Santos	Não comprova habilitação Profissional para o Grupo 120 ou 220 ou 330 ou Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade
Luísa Fernanda Pinto Alves	Não comprova habilitação Profissional para o Grupo 120 ou 220 ou 330 ou Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade



Ana David Amorim de Paiva	Não comprova habilitação Profissional para o Grupo 120 ou 220 ou 330 ou Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade
---------------------------	---

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço em AEC; 2º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço (incluindo AEC); 3º - Classificação final da Habilitação Académica.

Por questões de celeridade e urgência na colocação dos professores e tendo em conta o elevado número de candidatos, foram validadas as candidaturas até ao número indicado na lista classificativa. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo.

Informamos que, por Despacho de 23 de agosto de 2024, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 23 de agosto de 2024

A Presidente do Júri

(Irina Silva)

Afixe-se nos locais habituais
Gondomar, 23 de agosto de 2024
A Presidente do Júri,